LEI MUNICIPAL Nº 720/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n° 294/2010, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do artigo 18 da Lei Municipal nº 294, de 11 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

...

VIII - o repasse obrigatório de 5% (cinco por cento) da receita líquida dos prestadores dos serviços municipais do saneamento básico, deverá ser repassado ao Fundo de Saneamento Básico, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de setembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento,pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador